



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N. 485/2008
DE 07 DE ABRIL DE 2008**

INSTITUI ATUALIZAÇÃO INFLACIONÁRIA AO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, PRESIDENTE DA CAMARA, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica concedido à reposição inflacionária permitida no Art. 37, X, da Constituição Federal, ao subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Querência, conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º - O subsidio do Prefeito passará a ser R\$ 7.919,79 (sete mil, novecentos dezenove reais e setenta nove centavos).

Art. 3º - O subsidio do Vice-Prefeito passará a ser R\$ 2.828,49 (dois mil, oitocentos vinte e oito reais e quarenta nove centavos).

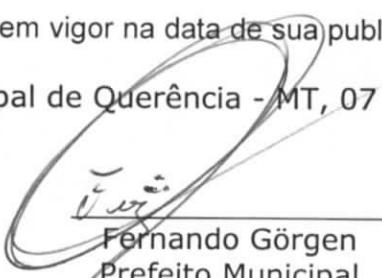
Art. 4º - O subsidio do Presidente Câmara passará a ser R\$ 2.794,55 (dois mil, setecentos noventa quatro reais e cinqüenta cinco centavos)

Art. 5º - O subsidio dos Vereadores passará a ser R\$ 2.149,65 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta cinco centavos)

Art. 6º - O subsidio dos Secretários Municipais passará a ser R\$ 2.941,63 (dois mil, novecentos quarenta um reais e sessenta três centavos).

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 07 de abril de 2.008.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO I

MÊS/ANO	INDICE DO MÊS (EM %)	INDICE ACUMULAÇÃO NO ANO (EM %)	ULTIMOS 12 MESES (EM %)
JANEIRO-2008	0,69	0,69	5,3649
JANEIRO-2007	0,49	0,49	2,9261
JANEIRO-2006	0,38	0,38	4,8489

INDICE ACUMULADO 2006 A 2008 -----13,1399%



Fernando Görgen
Prefeito Municipal